



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Salmão, 678, Jardim Aquárius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7112,  
São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos1faz@tjsp.jus.br

Processo nº: **1008589-13.2022.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Mandado de Segurança Cível - Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade**  
 Impetrante: **Helibase Serviços Comércio e Manutenção Aeronáutica Ltda.**  
 Impetrado: **Prefeito Municipal de São José dos Campos ( Felício Ramuth)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). [Silvio José Pinheiro dos Santos]

Vistos.

1) São relevantes os fundamentos da impetração, em especial no que diz respeito às dúvidas suscitadas quanto à comprovação da capacidade técnica da AEROPART, uma vez que aparentemente existe séria divergência entre o quantitativo mencionado no atestado do Aeroporto de cabo Frio e os dados da ANAC e DECEA.

Nessas condições, o prosseguimento do certame é passível de causar dano de difícil reparação não somente à impetrante como à própria Municipalidade, razão pela qual **concedo** a liminar pleiteada para determinar a **suspensão**, até segunda ordem, do procedimento licitatório aqui tratado.

2) **Intime-se com urgência** a autoridade coatora para cumprimento, e notifique-se a a, em dez dias, prestar informações, nos termos do artigo 7º, I da Lei nº 12016/09, e cientifique-se o representante judicial do Município desta impetração, nos termos do art. 7º, II da Lei nº 12016/09.

Intime-se ainda a litisconsorte necessária (fls. 32). **A AEROPART deverá ser incluída no feito na condição de litisconsorte necessária, cabendo à impetrante fornecer os dados necessários a tanto, em 48 horas, sob pena de extinção do processo.**

3) Ficam as partes intimadas que para uma melhor visualização e facilitação do manuseio dos autos digitais, ao efetuar o peticionamento eletrônico, deverão observar as movimentações disponíveis no sistema SAJ em relação ao assunto e evitar o agrupamento em um só documento de uma ou mais petições.

4) Findo o prazo a que se refere o item 2, com ou sem informações, abra-se vista ao MP e venham conclusos para sentença.

Int.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Av. Salmão, 678, Jardim Aquários - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7112,  
São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos1faz@tjsp.jus.br

São José dos Campos, 31 de março de 2022.